

# Boas Festas



## 3º Concurso Chaminés de Natal

O Natal é tempo de reflexão e de festa, mas é também oportunidade de negócio. É uma excelente oportunidade para os comerciantes se mostrarem, exibirem o seu dinamismo e a sua criatividade, reforçarem a sua imagem. Assim, desafiamos os comerciantes e as IPSS'S do nosso Concelho a criarem decorações de Natal, nos estabelecimentos comerciais e nas Instituições, com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar esta época, através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo. É neste sentido que a Câmara Municipal de Vinhais promove o 3º concurso de “*Chaminés de Natal*” no concelho de Vinhais.

Assim, o concurso de “*Chaminés de Natal*” é promovido nos seguintes termos e condições:

### I. OBJETO

As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer o Concurso “*Chaminés de Natal*”, promovido pela Câmara Municipal de Vinhais.

### II. OBJETIVO

A Câmara Municipal, através do Concurso “*Chaminés de Natal*”, tem por objetivo dinamizar e valorizar o comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia e, simultaneamente, promover a dinamização turística do Concelho.

### III. INSCRIÇÃO

1. O presente concurso abrange o concelho de Vinhais;
2. A participação do concurso está sujeita à inscrição prévia, através da respetiva ficha de inscrição;
3. Podem inscrever-se no Concurso “*Chaminés de Natal*”:
  - a. Todos os estabelecimentos comerciais ou de serviços, localizados no Concelho de Vinhais, com montras visíveis ao público;
  - b. Todas as IPSS’s localizadas no Concelho de Vinhais, com montras visíveis ao público;
4. A inscrição, de carácter gratuito, pressupõe o preenchimento da respetiva Ficha de Inscrição que deve ser preenchida, e poderá ser obtida no sítio da internet.
5. As fotografias deverão ser enviadas para [gci@cm-vinhais.pt](mailto:gci@cm-vinhais.pt)

### IV. PERÍODO DO CONCURSO

O concurso “*Chaminés de Natal*” decorre de 5 de dezembro de 2023 até 8 de janeiro de 2024, de acordo com a seguinte calendarização:

**5 de dezembro a 14 de dezembro de 2023** - Inscrições.

**15 de dezembro de 2023 a 8 janeiro de 2024** - Período de exposição.

**15 dezembro de 2023 a 8 janeiro de 2024** - Período de votação.

**8 janeiro de 2024**- Publicação dos Vencedores.

### V. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. As decorações serão avaliadas pelo público através do número de “gostos” em cada publicação (página de Facebook da Câmara Municipal de Vinhais), até às 12 horas, do dia 8 de janeiro de 2024.
2. As decorações a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na página de facebook do Município, onde serão publicados as fotos de todas as decorações a concurso.
  - i. Até 100 “gosto” – 2
  - ii. De 101 a 200 “gosto” – 4
  - iii. De 201 a 400 “gosto” – 6
  - iv. De 401 a 600 “gosto” – 8
  - v. De 601 a 1000 “gosto” – 10
  - vi. Acima de 1001 “gosto” – 12

Em caso de empate nos três primeiros lugares, o prémio será repartido entre os concorrentes, caso o empate seja no 4º ou 5º lugar, será realizada nova votação na página de facebook da Câmara, entre as fotos das montras que atingiram a mesma pontuação na votação anterior.

## VI. PARTICIPAÇÃO

É da inteira responsabilidade de cada participante o registo fotográfico da decoração a concurso e posterior envio de uma foto da mesma, impreterivelmente até ao dia 14 de dezembro de 2023, para o email [gci@cm-vinhais.pt](mailto:gci@cm-vinhais.pt).

Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.

## VII. PRÉMIOS

### Comércios

- 1 - 300€
- 2 - 250€
- 3 - 200€
- 4 - 150€
- 5 - 100€

### IPSS'S

- 1- 300 €
- 2 - 250€
- 3- 200€

**O prémio será atribuído através de vales de desconto a gastar nos aderentes da campanha de Natal do comércio local do concelho de Vinhais.**

## VIII. DIREITOS DE AUTOR

Os concorrentes autorizam o Município a utilizar todas as imagens das decorações apresentados a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

**Organização:**

